



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912519050, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [SANTA LUZIA CAMARA MUNICIPAL] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: SANTA LUZIA CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 22.429.823/0001-70	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL		
Endereço: R DIREITA 750 CENTRO		
Cidade: SANTA LUZIA	UF: MG	CEP: 33.010-000
Endereço Eletrônico: wanderjradv@gmail.com	Telefone: (31)3641-7422 / (31-) 98838-6331	
Representante Legal I: WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: MG-15167924	CPF: 098.564.086-36

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg_contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: EDUARDO ALVES CORREA GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: 22.832.377-0 - SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI		
RG: 27.631.325-2 - SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

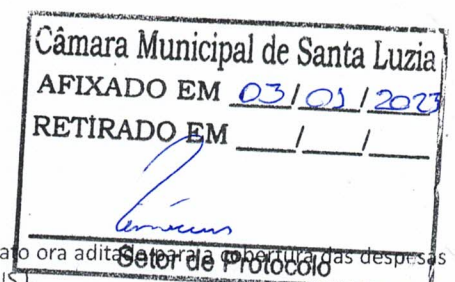
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **28/01/2023 até 28/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 105.000,00 (CENTRO E CINCO MIL REAIS).



4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: FICHA 16

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 16/12/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 16/12/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 16/12/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36673889** e o código CRC **47204E02**.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

A.0003

Diário Oficial do Município - DOM

04/01/2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, VIII, da Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/001-70. CONTRATAIDA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- CNPJ nº 34.028.316/0015-09. OBJETO: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de correspondência, destinados ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Santa Luzia, 16 de dezembro de 2022.

Wander Rosa de Carvalho Júnior
Presidente

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Processo Licitatório nº 007/2019, Pregão Presencial nº 005/2019. Contratante: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. CNPJ: 22.429.823/0001-70. Contratada: TLNET Assessoria e Consultoria Eireli. CNPJ: 13.335.249/0001-08. Objeto: Prestação de serviços visando implantação de solução para gerenciamento de informações legislativas; renovação da vigência contratual.

04 de dezembro de 2022

Wander Rosa de Carvalho Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Feira  do
Palmital
Venha conhecer!

Funcionamento
das 8h às 16h



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA